**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 77/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2021,** do **PROCESSO N. 77/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, COM MAO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO, PARA REVITALIZAÇÃO DOS ESPACOS PÚBLICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS,** e especificações anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresapela empresa **GILBERTO BORGES DA CRUZ ME,** inscrita no CNPJ n. 17.997.410/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 60, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Senhor **Gilberto Borges da Cruz**, brasileiro, CPF n. 035.794.659-61, RG n. 3.895.906, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 10.000 | M² | Grama sempre verde em leiva, entregue no Município e com mão de obra, para colocação.  | 11,70 | 117.000,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 117.000,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

A empresa deverá entregar o produto no Município e instalada no perímetro urbano, em local a ser definido pela Administração.

As características mínimas para a prestação dos serviços estão elencadas no Anexo I.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 30 de julho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL **PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE | GILBERTO BORGES DA CRUZ**GILBERTO BORGES DA CRUZ ME**CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

OAB/SC: 23051